



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**ERRATA N.º 01 DA PORTARIA N.º 02
DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DO SERGIPE, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a ERRATA n.º 01 da Portaria n.º 02/2023, nos seguintes termos.

1. DAS CORREÇÕES

Onde se lê:

Art. 1º- Conceder ao servidor **GIVALDO SANTOS HORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de **06 de JANEIRO** do corrente ano, considerando os 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal n.º 125/2001.

Leia-se:

Art. 1º- Conceder ao servidor **GENIVALDO SANTOS HORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de **06 de JANEIRO** do corrente ano, considerando os 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público, com fulcro no artigo 91 da Lei Municipal n.º 125/2001.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria mencionadas na ementa deste ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cumbe/SE, em 18 de janeiro de 2023.

**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE**